



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 4.161, DE 12 DE JULHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 219/07, do Prefeito Municipal
SILVIO FÉLIX DA SILVA)

Altera dispositivo da Lei nº 4.138, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Fl. 1

SILVIO FÉLIX DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do Art. 3º da Lei nº 4.138, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I - ...

II - ...

III - situação de impedimento previsto no § 5º, do art. 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - ...

§ 2º - ...”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 4.161, DE 12 DE JULHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 219/07, do Prefeito Municipal
SILVIO FÉLIX DA SILVA)

Altera dispositivo da Lei nº 4.138, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.



SILVIO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.



VILMA DANIELA LOPES
Secretária Executiva do Prefeito